



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. RICARDO LIÃO, presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), vinculado ao Ministério da Fazenda, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre as ações desenvolvidas pelo Órgão no sentido de identificar transações suspeitas e coibir o uso do sistema financeiro nacional para operações ilegais relacionadas à manipulação de apostas esportivas.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) foi criado em 1998 para ser a Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, como autoridade central do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, entre outros temas. Ao longo dos anos, o COAF desenvolveu uma competência reconhecida no recebimento, análise e disseminação de informações de inteligência financeira. O COAF integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Cabe ao Órgão promover a interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras para a troca de informações no combate à lavagem de dinheiro e outros crimes.



Estudo recente do Banco Central do Brasil estima que, apenas em agosto de 2024, tenham sido gastos R\$20,8 bilhões em apostas esportivas no Brasil. A Operação Integration, deflagrada pela Polícia Civil de Pernambuco, identificou conexões entre uma empresa de apostas esportivas e a lavagem de capitais advindos de jogos ilegais.

A manipulação de apostas, por sua vez, envolve a transferência de elevadas quantias entre manipuladores, aliciados e financiadores das quadrilhas. Muitas vezes, através do sistema financeiro nacional, conforme comprovam os autos de operações como a Jogada Ensaída e a Penalidade Máxima.

Nesse contexto, esta CPIMJAE pretende ouvir do presidente do COAF quais medidas estão sendo tomadas para identificar, relatar e agir de maneira coordenada com as demais autoridades no combate à aos crimes financeiros relacionados à manipulação de apostas esportivas.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

